

Lei nº 1.546 de 22 de Janeiro de 2.024.

“Autoriza o Executivo Municipal a Alterar o Valor de Transferência Anual de Recursos ao “Hospital de Gimirim” estabelecido na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023 e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a título de transferência de recursos financeiros ao “Hospital de Gimirim” nos termos dos valores inicialmente previstos na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023.

Art. 2º - As transferências de recursos financeiros, através da celebração de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Hospital de Gimirim”, situado no município de Poço Fundo (MG), se darão nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 c.c Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Federal Complementar nº 101/2000 e aprovados na Lei Municipal nº 1541 de 07 de dezembro de 2.023.

§ 1º - O valor total anual de transferência de recursos financeiros ao “Hospital de Gimirim” passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), a ser repassado até 31 de dezembro de 2.024, em parcelas mensais, a partir da data de assinatura do ajuste.

§ 2º - O Termo de Colaboração será formalizado no seu prazo de vigência no limite das dotações que o suportam.



Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogando disposições em contrário.

Natércia (MG), 22 de Janeiro de 2024.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a **LEI** foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 22/01/2024. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 22/01/2024. 